



*Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP*

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702
CNPJ 01.208.243/0001-82 Site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br - E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

**5º TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO AO 4º ADITAMENTO DO
CONTRATO Nº 11/2017**

AUDESP
Contrato nº 09/2021

Convite: 01/2017

Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

Lei Orgânica do Município;

Demais normas e legislações vigentes pertinentes à matéria.

A **Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga**, estabelecida na rua do Carvalho, nº 285, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o nº 01.208.243/0001-82, neste ato representada por seu Presidente, o senhor **Marcelo Henrique Santos Toledo**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade registro geral nº 14.228.164, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no cadastro de pessoas físicas da Receita Federal sob o nº 082.531.678-22, residente e domiciliado na Praça doutor Oswaldo Cruz, nº 07, centro de São Luiz do Paraitinga, estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CASP-VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS LTDA**, com sede na avenida Nelson Hungria, 544, sala 3, centro, da cidade de Santo Antonio do Pinhal, estado de São Paulo, inscrito no cadastro nacional da pessoa jurídica sob o nº 18.665.334/0001-40, neste ato representado por **Antonio Eduardo Mendonça**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade registro geral nº 21.219.490-2 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e inscrito no cadastro de pessoas físicas da Receita Federal sob o nº 183.776.808-07, residente e domiciliado na avenida Manoel José de Siqueira Mattos, nº 338, residencial Santo Antônio, cidade de Taubaté, estado de São Paulo, nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado,



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702
CNPJ 01.208.243/0001-82 Site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br - E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

por força deste Instrumento, o presente termo aditivo do Contrato 11/2017, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e no que consta do Processo Licitatório nº 01/2017, modalidade Convite, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. Cláusula Primeira – Da retificação das cláusulas.

- 1.1. Por força deste ajuste, procede-se a retificação e ratificação do 4º aditamento de prazo e valor para correção do prazo de vigência que de acordo motivada a decisão do senhor Presidente da Câmara, qual passará a ter a seguinte redação:

2. Cláusula Segunda – Da alteração da vigência.

- 2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo 11/2017, pelo período de 05 (cinco) meses compreendido entre 01 de janeiro de 2021 a 31 de maio de 2021.

3. Cláusula Terceira – Do valor, dos recursos e do pagamento.

- 3.1. Por deliberalidade das partes contratantes, deixa-se de aplicar o índice de correção eleito no contrato administrativo 11/2017 sobre o valor global do contrato definido na cláusula 3.1 do 3º Termo Aditivo realizado, pelo que manter-se-á inalterado o valor global, que consiste na importância de R\$ 16.637,65 (dezesesseis mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas correspondentes a R\$ 3.327,53 (três mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos);
- 3.2. O valor deste Termo Aditivo onerará recursos da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.40.00.00.00.0500 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Tecnologia da Informação e Comunicação.

4. Cláusula Segunda – Da ratificação das cláusulas.

- 4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original e seus aditivos. Os casos omissos serão resolvidos pelos partícipes, ficando eleito o foro



*Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP*

Rua do Carvalho, 285 - Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702
CNPJ 01.208.243/0001-82 Site: www.camaraosluiz.sp.gov.br - E.mail: camarasosluiz@gmail.com

da Comarca de São Luiz do Paraitinga para dirimir as questões divergentes deste aditamento, caso existam e não sejam resolvidas entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Luiz do Paraitinga, 27 de abril de 2021.

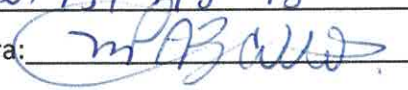

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA
MARCELO HENRIQUE SANTOS TOLEDO
Presidente da Câmara


CASP VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS LTDA.
ANTÔNIO EDUARDO MENDONÇA

Testemunhas:

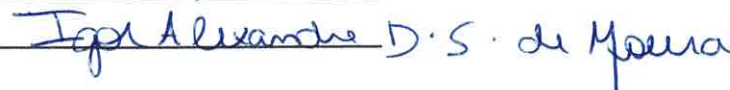
Nome: Mara Fabiana de A. Barros

CPF: 121951798 48

Assinatura: 

Nome: Igor Alexandre D.S. de Moraes

CPF: 425.289.718-02

Assinatura: 

Nome: JOSE ROBERTO DE SOUZA

CPF: 185.642.528-21

Assinatura: 